



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 121/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO N. 121/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. ****56 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.668.280/0001-88, com sede na Rua do Brilhante, n. 201, sala 01, bairro Urupá, CEP 76.900-150, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por **PAULO PIOVESANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. ***.453 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.302.***-15, que passa ser denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato n. 121/PGM/PMJP/2022, pelo constante no **Processo Administrativo n. 1-7027/2021 – SEMFAZ**, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o reajuste por índice oficial e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 121/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (ID 2002880), constante no processo administrativo supracitado.

1.2. O instrumento originário tem por objeto a locação de software em ambiente web, com capacitação de servidores para processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, quando da fixação do índice de participação do Município de Ji-Paraná na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 08/09/2025 a 08/09/2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato era de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), que, após corrigido por índice oficial, conforme Despacho n. 041/2025 (ID 1959660), passará a ser de R\$ 135.109,20 (cento e trinta e cinco mil, cento e nove reais e vinte centavos).



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 121/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 03 de setembro de 2025.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
Affonso Antônio Cândido
Prefeito

CONTRATADA – NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 15.668.280/0001-88
Paulo Piovesani
Representante Legal

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 0039/GAB/PM/JP/2025

Vistado por: Thiago de Paula Bini
Procurador-Geral do Município - Interino
Decreto n. 2306/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	4ª Alt. Contrato n. 121/PGM/PMJP/2022	03/09/2025

ID: 2016517	Processo	Documento
CRC: B46E882C		
Processo: 1-7027/2021		
Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação: 03/09/2025 13:11:34	Finalização: 03/09/2025 13:13:01	

MD5: AA1094D76CCA8C2577F9680064FABE51
SHA256: 6025B9006304B8AE34D0C8784B9FCF328003FA6440D0C57FBA00DA705D78A4F4

Súmula/Objeto:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO N. 121/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS

SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	03/09/2025 13:11:34
--------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Locação de Sistema Software	03/09/2025 13:11:34
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 THIAGO DE PAULA BINI	Coordenador Substituto Transição Gestão 2025	03/09/2025 13:55:36
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/09/2025 13:58:19
---	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 PAULO PIOVESANI	Usuário Externo	04/09/2025 16:10:08
--	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/09/2025 12:20:08
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2016517 e o CRC B46E882C.